



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0191/2022

Em, 27 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1002	Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal		
0000002	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
				Total da Ação		18.000,00
01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000008	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria		10.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
				Total da Ação		20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		38.000,00
				Total de Suplementações		38.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo		
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais		8.000,00
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
				Total da Ação		38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		38.000,00
				Total de Anulações		38.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


ANTÔNIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO